



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.612/2005

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o período de festejos natalinos, bem como as comemorações alusivas à passagem de ano,

Considerando, por fim, a necessidade da contenção de gasto com o custeio da máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o período de 19 de dezembro de 2005 a 08 de janeiro de 2006.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Fica determinado que cada Secretaria, Departamento ou Setor elabore uma escala de plantonistas.

Parágrafo único - O plantonista deverá, durante o período de recesso, disponibilizar um número de telefone para contato à todos os secretários, diretores e responsáveis pelos setores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 12 DE DEZEMBRO DE 2005.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO O Liberal
EDIÇÃO Nº 422 EM 16/12/05

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12/12/05

